



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Reunião... 3ª Sessão ordinária/extraordinária

18.06.2015

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade

p/ maioria

Reprovado p/ unanimidade

p/ maioria

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

O Presidente

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. Nº. 01/2013/97 (alínea b), nº.1, artº.29º. RMUET) – CONSTRUÇÃO NOVA (MURO) DA DMCAR – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LDª.

-----Foi presente o requerimento da DMCAR – Manutenção e Reparação de Veículos, Ldª. com o número de identificação Fiscal 507599721, com sede na Estrada EN 334-1, Vale da Mata, Vale de Carneiro, Espinho, registado sob o nº. 276/2015 a requerer a isenção de pagamento da taxa de licenciamento no valor de duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos (236,54 €) referente ao Procº. 01/2013/97 de construção de muro de vedação no seu edifício sede.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----O processo de construção de muro da DMCAR – Manutenção e Reparação de Veículos, Ldª. é apresentado no seguimento do processo nº. 01/2014/68 de Ampliação Oficina Reparação e Manutenção de Veículos automóveis que se encontra deferido, e que se reporta a novo licenciamento do procº. de obras 01/2013/37, que inclusivamente foi objeto de isenção de pagamento de taxas na Reunião de Câmara de 28/05/2013 .-----

-----Com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim , a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão à DMCAR – Manutenção e Reparação de Veículos, Ldª. da isenção de pagamento de taxa de licenciamento no valor de duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos (236,54 €) referente ao Procº. 01/2013/97 de construção de muro de vedação no seu edifício sede.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 20/05/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Engº. José Júlio Henriques Norte)

155
8

Registo de Entrada
Registado em SPO
Req.º.n.º. <u>01/2015/276</u>
Proc.º. <u>01/2013/97</u>
Data <u>27/09/2015</u>
O Assist. Técnico
<u>Saudio r.</u>

Informação dos Serviços
<u>A Licença de Construção</u>
<u>11/05/2015</u>
<u>0 a Pres. Câmara</u>
<u>[Assinatura]</u>

Reunião de Câmara
De <u>20/05/2015</u>
Deliberação
<u>Enviar à Assembleia Municipal para aprovação</u>
<u>[Assinatura]</u>

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A) (Nome) DMCAR- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO VEICULOS, LDA,
 contribuinte n.º 507599721, portador do B.I. / cartão de cidadão n.º _____,
 emitido em ____/____/____, pelo A.I. de _____,
 válido até ____/____/____, com residência / sede na rua/av.ª
EN 334-1, n.º _____, _____º andar, na
 localidade de VALE DA MATA (código postal 3450-050), freguesia de
ESPINHO, município de MORTÁGUA.

(B) Titular do processo de informação prévia n.º ____/____, aprovada em ____/____/____,
 ou do processo de obras n.º ____/____, cujo licenciamento / comunicação prévia foi aprovado
 / admitido em ____/____/____, para a realização de obras de MUROS DE
VEDAÇÃO, vem requerer a V. Ex.ª, nos termos da alínea
B do n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e
 Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, apresentando para o efeito e de acordo
 com o determinado no n.º 3 do art.º já referido, a seguinte fundamentação PRESENCIA DE
UMA EMPRESA COM CRIAÇÃO DE NOVOS CIRCULOS POSTOS
DE TRABALHO

(C) Junta os seguintes documento:

- Empresa (al. b) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)
 - Folha de salários (no mínimo com 5 postos de trabalho);
- Pessoa colectiva de direito público ou de utilidade pública que, por legislação especial beneficiem de idêntico regime (al. c) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)
 - Titulo Constitutivo.
- Entidades religiosas, culturais, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público (al. e) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.).
 - Titulo Constitutivo.
- 1 _____

Mortágua, 27 de ABRIL de 2015

Pede deferimento,
 (D) O Requerente [Assinatura]

Portador do n.º _____ de ____/____/____, // válido até ____/____/____.

Mod n.º. IT-2 - Câmara Municipal de Mortágua e Isenção de Taxas
 Nif: 507 599 721
 Tct: 231 921 908 Fax: 231 929 584
 Estrada Nacional 334 -1 Lugar Vale da Mata
 3450-050 Mortágua

¹ Aqui pode indicar qualquer outra situação que legitime o pedido de isenção de taxas de acordo com o art.º 29 do R.M.U.E.T. - Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.



Câmara Municipal de Mortágua

DESPACHO:

A R. C.

Fls. 63

..11..1.05/2015.. O PRESIDENTE

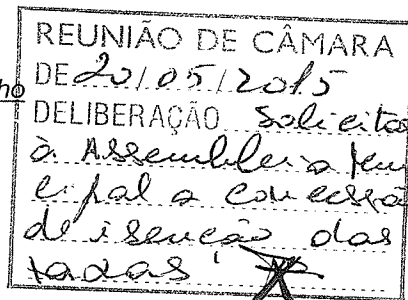
Requerente: DMCAR-Manutenção e Reparação de Veículos, Lda

Proc.º n.º 01 / 2013 / 97 - Construção Nova -Muros

Req.º n.º 276/2015 - Isenção do pagamento de taxas

Local da Obra: Estrada EN 334-1 - Vale da Mata - Vale de Carneiro - Espinho

GP: Sandra Margarida Duarte Marques



Informação dos Serviços

A requerente pretende a aprovação da isenção do pagamento das taxas de licenciamento, para a construção de um muro de vedação:

- Foi aprovado o licenciamento em 19/06/2013;
- Valor das taxas a pagar de € **236,54**;

Para efeitos do n.º 3 do art.º 29.º do RMUET, a requerente junta declaração de remunerações como comprovativo do número de postos de trabalhos.

A petição enquadra-se nos requisitos constantes na alínea b) do n.º 1 do art.º 29º do RMUET, pelo que, salvo melhor opinião, o processo reúne condições para ser apreciado em Reunião de Câmara.

Data: 28/04/2015

O Assistente Técnico

(Sandra Margarida Duarte Marques)